

Processo: 05962-0.2015.001

Concorrência 002/2017

ERRATA

Visando esclarecer o item 17.14 do Edital, sem alterar a formulação da proposta, apresento a seguinte ERRATA, ficando mantida a data do certame para o dia 1º.02.2018, às 09h (horário local):

No Subitem 17.14, onde se lê:

17.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(...)

17.14- Manter um mestre de obra ou técnico em edificações residente, com comprovada experiência em construções de edifícios, bem como, uma lista de funcionários com nome, CPF e anotações de presença diárias em duas vias, entregando uma ao fiscal do contrato e mantendo outra no canteiro de obras.

(...)." /

Leia-se: /

17.0 DOS ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

(...)

17.14- Manter um encarregado residente, com comprovada experiência em construções de edifícios, bem como, uma lista de funcionários com nome, CPF e anotações de presença diárias em duas vias, entregando uma ao fiscal do contrato e mantendo outra no canteiro de obras.

(...)." /

Maceió/AL, 17 de janeiro de 2018.


Juliana Campos Wanderley Padilha
Presidente da Comissão de Obras, em substituição